



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO À
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 110/2023**

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Rodrigo Meireles através da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 110, que altera o Art. 2º, do Projeto de Lei nº 110/2023 .

Entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 13 de Março de 2024

Yan Lopes de Almeida
Membro e Relator(a)

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Presidente

Telma Protetora
Vice-presidente

